

DECRETO Nº 032/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 461.900,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 461.900,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica – Cód. 231 – R\$ 1.500,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.1079 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria da Administração – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 462 – R\$ 1.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2090 – Manutenção Parque de Máquinas – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 518 – R\$ 50.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2091 – Manutenção Parque de Máquinas – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 609 – R\$ 50.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2138 – PAB FIXO – 4510 – PAB FIXO

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8096 – R\$ 280.000,00

10.302.1015.2249 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 40 – ASPS

3.3.3.4.0.41.00.000000 – Contribuições – Cód. 8574 – R\$ 6.400,00.

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8546 – R\$ 73.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 280.000,00 referente a recursos do Fundo Nacional de Saúde para Apoio e Manutenção de Unidades de Saúde, conforme Portaria nº 1.000/2018, e, o valor de R\$ 181.900,00 da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.124.1001.2231 – Manutenção das Atividades do Controle Interno – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica – Cód. 2050 – R\$ 1.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.1078 – Restauração /Conservação dos Prédios Públicos da Administração – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 464 – R\$ 1.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8001 – R\$ 179.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 95
20.06.2018.

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 20.06.2018.

Secretária de Administração